



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

Curso de Treinador de Futsal
UEFA "B" / Grau II



Regulamento do Curso 2016 / 2018



**COACHING
CONVENTION**

Programa Nacional de
FORMAÇÃO
de Treinadores



**COACHING
CONVENTION**



FEDERAÇÃO
PORTUGUESA
DE FUTEBOL



Programa Nacional de
FORMAÇÃO
de Treinadores

ÍNDICE

- 1. – Organização**
- 2. – Data de Realização**
- 3. – Funcionamento do Curso**
- 4. – Candidatura e Inscrição**
- 5. – Critérios de Seleção**
- 6. – Estrutura Curricular**
- 7. – Funcionamento**
- 8. – Assiduidade**
- 9. – Avaliação**
- 10.– Seguro**
- 11.– Disposições Finais**



COACHING
CONVENTION



Programa Nacional de
FORMAÇÃO
de Treinadores

1. ORGANIZAÇÃO

O Curso de Treinador de Futsal / Grau II será organizado pela Associação de Futebol de Setúbal nos termos das Normas de Licenciamento de Cursos de Treinadores da FPF.

A responsabilidade de organização e funcionamento do Curso de formação de Treinadores é da Federação Portuguesa de Futebol (FPF), através do seu Serviço de Formação (SF), a quem compete verificar as respetivas condições de exequibilidade, no respeito pelos regulamentos em vigor, pela Convenção de Treinadores da UEFA e pelo Regulamento de Organização de Cursos de Treinadores do Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ).

2. LOCAIS E DATAS DE REALIZAÇÃO

Os Cursos de Treinadores de Futsal /Grau II decorrem em três fases consecutivas mas autónomas, correspondente às três componentes formativas – formação geral, formação específica e formação prática (estágio) – estabelecidas no Programa Nacional de Formação de Treinadores do IPDJ.

O curso decorrerá no Distrito de Setúbal, as aulas teóricas e práticas em locais a definir.

As datas previstas para a realização do curso são:

- Formação Geral: Novembro 2016 a Fevereiro de 2017
- Formação Específica: Março a Julho 2017
- Formação Prática (Estágio): Época desportiva 2017-2018 (época desportiva)

3. HORÁRIOS

Formação Geral e Formação Específica

As aulas funcionarão preferencialmente:

Dias uteis – das 19h30 às 23h30

Sábados – das 09h00 às 13h00 ou das 14h00 às 19h00

4. CANDIDATURA E INSCRIÇÃO

4.1. As candidaturas são efetuadas até ao dia 15.novembro.2016, terça-feira, através de impresso próprio disponibilizado no sítio da Internet da AFS, acompanhado de

- a) Comprovativo do pagamento de 15 € (quinze euros) referente à taxa administrativa de candidatura, o qual deverá ser feito através do NIB 001000000153916000145;
- b) Certificado das habilitações académicas;
- f) Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade;
- g) Fotocópia da Cédula de Treinador de Grau I
- h) Diploma do Curso de Grau I
- g) Uma fotografia atualizada;
- e) Currículo desportivo atualizado e adequado à candidatura;

os quais, depois de digitalizados, deverão ser remetidos para gabtecnico@afsetubal.pt

4.2 O processo de candidatura é simultaneamente válido para as componentes de formação geral e de formação específica, sem prejuízo do impedimento de continuidade do processo formativo que possa ocorrer em caso de não aprovação na primeira das duas componentes.

4.3 O valor da **taxa de inscrição** é de **775 €**. Este valor corresponde ao valor global das três componentes formativas, distribuído da seguinte forma:

- **Formação Geral: 200 € (duzentos euros)**
- **Formação Específica: 450 € (quatrocentos e cinquenta euros)**
- **Estágio: 125 € (cento e vinte cinco euros)**

O pagamento da taxa de inscrição será efetuado da seguinte forma:

- Pagamento da taxa de inscrição na formação geral: 200€, desde a notificação de seleção da candidatura até ao dia antes da abertura do curso;
- Pagamento da taxa de inscrição na formação específica: 450€, desde a notificação de aprovação na componente geral até ao dia antes de início da formação específica;
- Pagamento da taxa de inscrição no estágio: 125€, desde a notificação de aprovação na componente específica até ao dia antes de início do estágio;

O não cumprimento dos prazos definidos para pagamento das formações/prestações impede os candidatos da frequência às aulas e leva à respetiva exclusão do curso.

4.4 Cada candidato deve, ainda, cumprir cumulativamente os seguintes requisitos:

- a. Possuir o Curso Raízes / Grau I da carreira de Treinador(a) de Futsal ou equivalente;
- b. Ter exercido a função de Treinador(a) pelo menos uma (1) época desportiva;
- c. Ser detentor(a) do Título/Cédula Profissional de Treinador(a) de Futsal Grau I;
- d. Ser detentor(a) do 12º Ano de escolaridade à data de emissão dos diplomas, ou escolaridade mínima obrigatória (ver tabela abaixo) para os Treinadores com formação de Grau I ou equivalente obtida antes de maio de 2010 (entrega em vigor do PNFT).



Escolaridade mínima obrigatória (de acordo com a lei) em função dos candidatos	
4 anos	<ul style="list-style-type: none">• Para indivíduos nascidos até 31/12/1966
6 anos	<ul style="list-style-type: none">• Para indivíduos nascidos entre 01/01/1967 e 31/12/1980
9 anos	<ul style="list-style-type: none">• Para indivíduos nascidos entre 01/01/1981 e 31/12/2002
12 anos	<ul style="list-style-type: none">• Para indivíduos nascidos a partir de 01/01/2003 e/ou que se inscreveram no ano letivo 2009/2010, no 1º e 2º ciclo do ensino básico ou no 7º ano de escolaridade

4.5 As inscrições no curso estão limitadas ao número máximo de **30 candidatos(as)**, os(as) quais serão selecionados em função dos critérios indicados no ponto 5 deste regulamento. O curso realizar-se-á com um número mínimo de 25 candidatos.



5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 Após a verificação das condições de inscrição previstas no ponto 4.4 – e caso o número de inscritos exceda o número máximo de 30 (trinta) candidatos(as) – serão aplicados os seguintes critérios de seleção por ordem decrescente, com prioridade nas últimas 4 épocas:

1. **Treinadores(as) Principais** que exerçam ou tenham exercido a função sem habilitação necessária, mas devidamente autorizados em regime de condição excecional;
2. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas participantes na mais importante competição portuguesa (**Campeonato Nacional da 1ª Divisão de Seniores – Liga Sportzone**);
3. **Ex-Jogadores(as) Internacionais AA de Futsal**, com o mínimo de 15 presenças na Seleção Nacional Portuguesa AA e Seleção Nacional Feminina Portuguesa AA;
4. **Treinadores(as) Principais** em equipas do Campeonato Nacional de Futsal Feminino;
5. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas do Campeonato Nacional da 2ª Divisão Nacional de Seniores;
6. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas do Campeonato Nacional da 3ª Divisão Nacional de Seniores;
7. **Treinadores(as) Principais** em equipas do mais importante Campeonato de Seniores da Associação de Futebol Administradora do Curso;
8. **Treinadores(as) Principais** em equipas do mais importante Campeonato de Seniores de outra Associação de Futebol;
9. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas do Campeonato Nacional de Futsal;
10. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas do Campeonato Nacional de Juniores A;
11. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas do Campeonato Nacional de Juniores B (Juvenis);
12. **Treinadores(as) Principais** em equipas do Campeonato de Juniores A da Associação de Futebol administradora do Curso;



COACHING
CONVENTION



Programa Nacional de
FORMAÇÃO
de Treinadores

13. **Treinadores(as) Principais** em equipas do Campeonato de Juniores B (Juvenis) da Associação de Futebol administradora do Curso;
14. **Treinadores(as) Principais** em equipas do Campeonato de Juniores C (Iniciados) da Associação de Futebol administradora do Curso;
15. **Treinadores(as) Principais** em equipas do Campeonato de Seniores Femininos de Futsal da Associação administradora do Curso;
16. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas do mais importante Campeonato de Seniores da Associação de Futebol administradora do Curso;
17. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas do mais importante Campeonato de Juniores A da Associação de Futebol administradora do Curso;
18. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas do mais importante Campeonato de Juniores B (Juvenis) da Associação de Futebol administradora do Curso;
19. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas do mais importante Campeonato de Juniores C (Iniciados) da Associação de Futebol administradora do Curso;
20. **Treinadores(as) Principais** em equipas dos restantes Campeonatos de Seniores da Associação de Futebol administradora do Curso;
21. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas dos restantes Campeonatos de Seniores da Associação de Futebol administradora do Curso;
22. **Treinadores(as) Principais** em equipas das competições (campeonatos, torneios ou concentrações desportivas) de Juniores D (Infantis) da Associação de Futebol administradora do Curso;
23. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas das competições (campeonatos, torneios ou concentrações desportivas) de Juniores D (Infantis) da Associação de Futebol administradora do Curso;
24. **Treinadores(as) Principais** em equipas das competições (campeonatos, torneios ou concentrações desportivas) de Juniores E (Benjamins) da Associação de Futebol administradora do Curso;
25. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas das competições (campeonatos, torneios ou concentrações desportivas) de Juniores E (Benjamins) da Associação de Futebol administradora do Curso;



COACHING
CONVENTION



Programa Nacional de
FORMAÇÃO
de Treinadores

26. **Treinadores(as) Principais** em equipas das competições (campeonatos, torneios ou concentrações desportivas) de Júniores F (Traquinas) da Associação de Futebol administradora do Curso;
27. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas das competições (campeonatos, torneios ou concentrações desportivas) de Júniores F (Traquinas) da Associação de Futebol administradora do Curso;
28. **Treinadores(as) Principais** em equipas das competições (campeonatos, torneios ou concentrações desportivas) de Júniores G (Petizes) da Associação de Futebol administradora do Curso;
29. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas das competições (campeonatos, torneios ou concentrações desportivas) de Júniores G (Petizes) da Associação de Futebol administradora do Curso;
30. Outros Treinadores que se encontrem em atividade no período indicado;
31. Restantes candidatos.

5.2 Em caso de igualdade de condições de acesso manifestada pelos candidatos(as), serão aceites estes(as) sucessivamente ordenados(as) pelos seguintes fatores:

1. Número de épocas desportivas como treinador
2. Ano em que efetuou o curso, com prioridade para os mais antigos
3. Média final obtida na avaliação do Curso de 1º Nível

5.3 Todos os documentos comprovativos deverão ser devidamente autenticados pelas entidades oficiais. Os documentos suprarreferidos devem reproduzir a exata realidade do exercício da atividade, sob pena de exclusão imediata da candidatura ou frequência do curso e impossibilidade de concorrer aos próximos 2 (dois) cursos.

5.4 A listagem com os candidatos finais selecionados será divulgada até ao dia 10 de Outubro 2015.



6. ESTRUTURA CURRICULAR

O Curso tem a seguinte carga horária distribuída:

6.1 Formação Geral – 63 horas

Disciplinas / Unidades de formação	Carga horária
Psicologia do Desporto	8 horas
Pedagogia do Desporto	10 horas
Teoria e Metodologia do Treino Desportivo	16 horas
Ética e Deontologia Profissional	2 horas
Luta contra a Dopagem	3 horas
Fisiologia do Exercício	8 horas
Biomecânica do Desporto	6 horas
Nutrição, Treino e Competição	4 horas
Traumatologia do Desporto	4 horas
Desporto para Pessoas com Deficiência	2 horas

6.2 Formação Específica – 125 horas

Disciplinas / Unidades de formação	Carga horária
Metodologia do Treino do Futsal	20 horas
Técnico-Tática	46 horas
Capacidades Motoras do Futsal	24 horas
Psicologia Aplicada ao Futsal	17 horas
Arbitragem e leis de Jogo	12 horas
Gestão e Organização do Futsal	6 horas

Nota: Às 125 horas curriculares indicadas será acrescentado mais um módulo de 2 horas atribuído à Associação Nacional de Treinadores de Futebol (ANTF) e destinado a enquadrar a instituição na estrutura do Futebol

6.3 Estágio – Uma época desportiva (correspondente a 800 horas)

- A realizar numa entidade desportiva cuja equipa acolhedora intervenha com praticantes enquadrados em atividades visando o sucesso desportivo, através de escalão etário próprio – ou, no limite, com sobre classificação legal – num ambiente competitivo formal, expresso em campeonatos, torneios ou

concentrações desportivos instituídos de modo regular e validados por organização representativa da modalidade inserida no sistema desportivo, que

- (1) promova, regularmente e dirija a nível nacional e distrital (regional a prática do Futsal,
 - (2) tenha como principal objeto da sua atividade o ensino e a prática do mesmo,
 - (3) consagre regulamentação específica da modalidade,
 - (4) assuma o estrito respeito pelas Leis do Jogo do Futebol aprovadas pelo IFAB e
 - (5) respeite a regulamentação da FIFA e da UEFA.
- b) O estágio será unicamente realizado em competições de Equipas masculinas Juniores “A” e “B” (Campeonatos Nacionais); Equipas Seniores Femininas do Campeonato Nacional (Campeonato Nacional Feminino) e Seniores Masculinos (2ª Divisão Nacional).

7.- FUNCIONAMENTO DAS AULAS

7.1.- Cada aula terá a duração de 60 minutos a 120 minutos, devendo os candidatos proceder ao **registo da sua presença antes de cada aula** junto dos secretariados dos cursos.

7.2.- Nas aulas práticas é obrigatória a participação de todos os formandos, devendo estes ser portadores de **equipamento desportivo adequado à prática**. A dispensa das aulas só será possível mediante justificação médica, sob pena de haver lugar a falta injustificada.

7.3.- Os formandos que apresentem qualquer lesão ou impedimento físico **não são dispensados da presença** nas aulas, ainda que não possam participar na execução prática dos exercícios.

7.4.- Os casos excecionais serão analisados e decididos pela Direção dos cursos.

7.5.- Reprodução de imagens e sons

a) **É interdita**, exceto com autorização expressa da FPF, a reprodução pública ou privada, sob qualquer meio, das imagens e dos sons obtidos a partir de telemóveis, de máquinas fotográficas, de câmaras de filmar e de aparelhos áudio de gravação e ou de reprodução das aulas ou sessões de trabalho dos cursos. Não é também permitida a utilização de qualquer outro objeto que possa perturbar o funcionamento das aulas ou sessões de trabalho dos cursos.



b) **Apenas é permitida** a reprodução de imagens e sons de momentos informais para uso exclusivamente privado.

7.6.- Não é permitido fumar ou comer nas aulas ou sessões de trabalho dos cursos.

7.7.- O material escolar, nomeadamente, computador, papel, objetos de escrita e outros necessários ao acompanhamento das aulas, são de uso obrigatório se solicitado pelos formadores, e da **exclusiva responsabilidade dos formandos**.

8.- ASSIDUIDADE

8.1.- Os cursos funcionam em regime presencial.

8.2.- O número mínimo de presenças é de 90% da carga horária total de cada uma das componentes de formação:

a) Formação Geral

Carga Horária	Faltas possíveis
63 horas	6 horas

b) Formação Específica – é obrigatória a presença em **todas** as disciplinas/unidades de formação

Carga Horária	Faltas possíveis
125 horas	13 horas

c) Estágio – Uma época desportiva, correspondente a 800 horas, 160 das quais dedicadas à orientação de sessões de treino.

8.3.- Os formandos que excederem o limite de faltas definido neste Regulamento serão considerados **excluídos da correspondente componente formativa** dos cursos.



9.- AVALIAÇÃO

9.1.- Avaliação Global

A avaliação sumativa global, por componente formativa, por disciplina/unidade formativa e por tarefa de avaliação será realizada na escala 0 a 20. A reprovação numa disciplina/unidade formativa de uma componente formativa implica automaticamente a reprovação nessa componente. A fórmula a aplicar para a classificação final será a seguinte:

$$\text{Classificação Final}^* = \frac{(\text{Formação Geral} \times 2 + \text{Formação Específica} \times 3 + \text{Estágio} \times 2)}{7}$$

*Esta classificação é arredondada às décimas, não podendo ser inferior a 10 valores

9.2.- Formação Geral

a) A avaliação das diferentes disciplinas/unidades didáticas deste componente será realizada do modo que se descreve:

Disciplinas/Unidades de formação	Formas de avaliação recomendadas
Psicologia do Desporto (PSIC)	Trabalho grupo/individual Análise/discussão casos
Pedagogia do Desporto (PED)	Trabalhos temas definidos com pesquisa Teste oral e/ou escrito Análise e interpretação de situações reais Análise e interpretação crítica de textos
Teoria e Metodologia do Treino Desportivo (TM)	Trabalho grupo/individual com temas definidos e pesquisa/observação de sessões de treino Teste oral e/ou escrito
Ética e Deontologia Profissional (EDP)	Teste escrito
Luta contra a Dopagem (LCD)	Teste escrito
Fisiologia do Exercício (FE)	Teste oral e/ou escrito
Biomecânica do Desporto (BD)	Teste oral e/ou escrito Trabalho grupo/individual (proj. protocolo avaliação)
Nutrição, Treino e Competição (NTC)	Teste oral e/ou escrito
Traumatologia do Desporto (TD)	Teste escrito
Desporto para Pessoas com Deficiência (DPD)	Teste prático – apresentação e discussão de uma classificação

**de deficiência**

b) A classificação final desta componente resultará da ponderação, que se apresenta, das diferentes disciplinas/unidades de formação:

Disciplinas/Unidades de formação	Carga horária
Teoria e Metodologia do Treino Desportivo	8
Pedagogia do Desporto	5
Fisiologia do Exercício	4
Psicologia do Desporto	4
Biomecânica do Desporto	3
Nutrição, Treino e Competição	2
Traumatologia do Desporto	2
Luta contra a Dopagem	2
Ética e Deontologia Profissional	1
Desporto para Pessoas com Deficiência	1

A classificação final da Formação Geral poderá representar-se assim:

$$FG = \frac{(TM \times 8) + (PED \times 5) + (FE \times 4) + (PSIC \times 4) + (BD \times 3) + (NTC \times 2) + (TD \times 2) + (LCD \times 2) + EDP + DPD}{32}$$

9.3.- Formação Específica

a) A avaliação das diferentes disciplinas/unidades didáticas desta componente será efetuada através da realização das formas de avaliação indicadas:

Disciplinas/Unidades de formação	Formas de Avaliação
Metodologia do Treino do Futsal	Teste escrito, trabalho individual e avaliação prática
Técnico-Tática	Teste escrito, avaliação prática e relatório de análise de jogo
Capacidades Motoras do Futsal	Teste escrito, trabalho individual e avaliação prática
Psicologia Aplicada ao Futsal	Teste escrito Análise e discussão de casos práticos, trabalho de grupo
Arbitragem e Leis de Jogo	Teste escrito
Gestão e Organização do Futsal	Teste escrito



b) A classificação final desta componente resultará da ponderação, que se apresenta, das diferentes disciplinas/unidades de formação:

Disciplina / Unidade de Formação	Ponderação
Técnico-Tática + Metodologia Treino Futsal (TT/MTF)	7
Capacidades Motoras do Futsal (CM)	3
Psicologia Aplicada ao Futsal (PAF)	2
Arbitragem e Leis de Jogo (ALJ)	1
Gestão e Organização do Futsal (GOF)	1

(*) Haverá unicidade avaliativa entre estas disciplinas/unidades formativas, tanto na avaliação teórica quanto na avaliação prática.

A classificação final da Formação Específica poderá representar-se assim:

$$\text{Classificação FE} = \frac{(\text{TT/MTF} \times 7) + (\text{CM} \times 3) + (\text{PAF} \times 2) + (\text{ALJ} \times 1) + (\text{GOF} \times 1)}{14}$$

c) **A avaliação prática de Metodologia do Treino do Futsal + Técnico-Tática** – a realizar no terreno de jogo – assenta na prática simulada e visa a aferição de conhecimentos e competências dos formandos enquanto treinadores, nomeadamente, no domínio técnico e na organização e condução do treino. Para o efeito, cada candidato tem de operacionalizar uma ação específica de treino com uma duração máxima de 15 minutos. O formando apenas tomará conhecimento desta ação que terá que operacionalizar 15 minutos antes de a executar.

d) **O relatório de análise de jogos** será elaborado a partir de critérios indicados na disciplina de Técnico-Tática e os jogos a observar definidos pela Direção dos cursos.

e) Será realizada uma **Tese** que versará temas de treino, como o desenvolvimento da criança ou do jogador.

f) **O cumprimento de todas as tarefas avaliativas** das disciplinas/unidades formativas de **TT/MTF** é indispensável para a atribuição da correspondente classificação, que será expressa deste modo:

$$\text{Classificação TT/MTF} = \frac{(\text{Ex. Prático} \times 6) + (\text{Teste} \times 4) + (\text{Tese} \times 2) + (\text{Ana. jogos} \times 2)}{14}$$

f) Haverá um **júri nacional de recurso** constituído por **cinco (5) treinadores de mérito reconhecido** – um deles indicado pela ANTF –, a quem cabe deliberar sobre o resultado de qualquer recurso apresentado em função da reprovação numa qualquer disciplina/unidade de formação da formação específica, nomeadamente:

- considerar aprovado o formando;
- manter a reprovação;

- deliberar que o formando repita o exame.

9.4.- Estágio

- a) O treinador estagiário está sujeito a um Coordenador dos Estágios da AFS e a um Tutor, a quem cabe apoiá-lo no seu desenvolvimento profissional, este últimoprioritariamente designado pelo Clube de acolhimento do estágio ou, em caso de impossibilidade deste, de escolha do próprio formando, sempre com o acordo da AFS. O formando pode contar, na procura de um Tutor, com a disponibilidade ativa da ANTF.
- b) A classificação final desta componente resultará da ponderação, que se apresenta, dos diferentes elementos de avaliação:

Elementos de Avaliação	Ponderação
Desempenho no exercício concreto da função	6
Caderno do treinador	3
Relatório de estágio	1

A classificação final do Estágio poderá representar-se assim:

$$\text{Classificação} = \frac{(\text{Desempenho} \times 6) + (\text{Caderno} \times 3) + (\text{Relatório} \times 1)}{10}$$

10.- SEGURO

Como entidade promotora da formação caberá à Associação de Futebol de Setúbal realizar um seguro de acidentes pessoais para os formandos.

11. - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1.- Os formandos aprovados têm direito à emissão de:

- a) Certificado de Qualificações por componente de formação geral ou específica, no final de cada uma destas;
- b) Diploma de Qualificações, após a conclusão das três componentes do curso;
- c) Diploma FPF/Grau II, no âmbito da Convenção de Treinadores da UEFA, após a conclusão das três componentes do curso.

11.2.- A emissão de qualquer dos três documentos de qualificações citados só ocorrerá aquando da confirmação da obtenção do 12º ano de escolaridade por parte dos treinadores que não tenham comprovado no momento da candidatura serem possuidores da habilitação.

11.3.- Todos os casos eventualmente omissos neste Regulamento serão analisados e



resolvidos pela Direção do curso, sem recurso.